



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

RESOLUÇÃO Nº 9 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000273/2025-77

Ibirubá-RS, 24 de abril de 2025.

A Presidente substituta do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o requerimento do docente abaixo relacionado conforme previsto na Resolução 067/2022 do Conselho Superior do IFRS, Capítulo VIII,

Art. 26: *"Poderão ser dispensados total ou parcialmente, conforme regulamento específico, do cumprimento das cargas horárias em sala de aula previstas no Art. 20:*

I - os docentes em processo de capacitação ou qualificação;"

Docente: Cassiano Vasconcelos Pinto - Processo nº 23366.000272/2025-22;

Art. 2º Esta resolução tem validade para o primeiro semestre/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 17:34)

CARINA TONIETO

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2282286

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **70f0c8be98**